



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 445 /93

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno no Município À Laticínio Rabelo Almeida Ltda, e dá / outras providencias".

A Câmara Municipal de Mirabela aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar terreno À Laticínio Rabelo Almeida Ltda, CGC nº 7 68533751/0001-07.

Art. 2º - O referido terreno fica localizado na área adquirida do Sr. João Veloso de Aquino.

Art. 3º - A área a ser doada é de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 4º - O prazo para instalação será regulamentado por decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 11 de /
Fevereiro de 1993.



* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário